abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: PARADA DE NATAL

PROPONENTE

Razão Social: LIVE UP PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.252.916/0001-80 CCM: 4.407.573-1

Endereço: Rua Eça de Queiroz, nº 203 - Vila Mariana - São Paulo - SP

Telefone: (11) 99283-3443 Celular: (11) 99490-0599

E-mail: gsanzone@grupoliveup.com.br Cooperativa: Não

INCENTIVADOR

Razão Social: BANCO VR S.A

CNPJ: 78.626.983/0001-63

Email: mmotta@vr.com.br

Valor Total do Contrato de Incentivo: R$ 12.000,00 (doze mil reais)?, conforme doc. SEI 055267538

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 055267545

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0025790-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 055300571, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo (055300577) firmado entre PPCULTURAL, PROMOÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA, CNPJ: 15.286.275/0002-91, e VR ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.878.268/0001-47, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: SP CLICK

PROPONENTE

Razão Social: PPCULTURAL, PROMOÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA

CNPJ: 15.286.275/0002-91 CCM: 6.380.898-6

Endereço: Rua Ministro Gastão Mesquita, nº 179 - 201 - Vila Pompeia - São Paulo

Telefone: (21) 2259-8282 Celular: (21) 99958-4418

E-mail: ppxeditora@gmail.com Cooperativa: Não

INCENTIVADOR

Razão Social: VR ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.878.268/0001-47

Email: rmribeiro@vr.com.br

Valor Total do Contrato de Incentivo: R$ 28.509,96 (vinte e oito mil quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos)?, conforme doc. SEI 055300577

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R$ 28.509,96 (vinte e oito mil quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 055300604

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

PORTARIA 139/SMC-G/2021

Aline Torres, Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.204/1975 e pelo Decreto 58.207/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de apresentação de relatório conclusivo sobre a apuração preliminar em curso perante a Comissão constituída por meio da Portaria n?. 123/SMC-G/2021, estendendo-o por 20 (vinte) dias corridos a partir de 15/10/2021.

Art. 2º Incluir os servidores Terra Johari Possa Terra - RF 823.511-2 como Presidente; Diogo Viana da Cunha - RF 789.771.5 como membro, e excluir Eric Augusto dos Santos Alves - RF 858.655-1 e Diogo Leite da Silva - RF 890.565-7, pelos motivos expostos no SEI 053839141.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 15/10/2021.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1017

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2021/0023740-3 - (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido

Interessado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS PROMOTORES DE EVENTOS (ABRAPE)

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de evento temporário denominado “6º Congresso Brasileiro dos Promotores de Eventos", a ser realizado na área externa do Auditório do Ibirapuera, no Parque Ibirapuera, bem tombado pela Resolução 06/CONPRESP/1997, alterada pelas resoluções 05/CONPRESP/2003 e 03/CONPRESP/2014, nos dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2021 das 09h00 as 22h00, conforme projeto apresentado (SEI 054305866, 054305861), com a seguinte orientação:

1. Após a data de realização e desmontagem do evento apresentar relatório fotográfico **em até 15 (quinze) dias corridos** demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que represente a proposta realizada, fazendo referência de autoria das fotos.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior retorno a SMC/DPH-NMOA para aguardo do relatório.

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2021/0015240-8 - (Restauro em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido

Interessado: INSTITUTO BUTANTAN

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de reforma e conservação para o do Pavilhão Vital Brazil do Instituto Butantã, no lote situado à Av. Vital Brazil, 1500 (SQL 082.517.0012-4), conforme projeto apresentado (SEI 049839266, 049839273, 049839284, 049839296, 049839304, 049839309, 049839317, 049839330 e 049839336).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2021/0015249-1 - (Restauro em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido

Interessado: INSTITUTO BUTANTAN

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de manutenção de parte das fachadas do edifício do Biotério Central (edifício 52) do Instituto Butantã, no lote situado à Av. Vital Brazil, 1500 (SQL 082.517.0012-4), conforme projeto apresentado (SEI 049845924, 049845958, 049845975, 049845996 e 049846017).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

COMUNICADO

Processo nº 6025.2021/0021794-1

Informamos, a quem interessar possa, que o Centro de Memoria do Circo, instituição vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, recebeu a seguinte proposta de doação, cujo recebimento mostrou-se de interesse para a Cidade de São Paulo, a saber:

PROPONENTE: Luciana Fabiano Lopes (palhaça Rubra)

DOAÇÃO: quatro (4) bonequinhos de palhaço, uma (1) raquete de brinquedo azul, uma (1) boneca de pano da Palhaça Rubra, dois (2) livros, um (1) livro com DVD e um (1) CD.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestações de outros interessados em doar objetos similares ou apresentar eventuais objeções à proposta acima mencionada, que deverão ser apresentadas, por escrito, no edifício sede do Centro de Memoria do Circo, à Av Sao Joao, 473 - Terreo e Sobreloja, Centro, São Paulo - SP.

No prazo acima assinalado, no mesmo endereço, poderá ser solicitada vista do processo em epígrafe

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 6.798, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

6016.2021/0103465-5

DISPÕE SOBRE O "FESTIVAL ANIMASP" DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Coordenadora da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados da SME e, CONSIDERANDO:

- a Lei federal nº 13.006, de 2014, que acrescenta § 8º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica;

- a Lei municipal nº 13.941, de 2004, que institui o Programa EDUCOM - Educomunicação pelas ondas do rádio, no Município de São Paulo, e dá outras providências;

- a Instrução Normativa SME nº 34, de 2021, que reorienta o programa "São Paulo Integral – SPI" nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs, Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs e nos Centros Educacionais Unificados - CEUs da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

- a Portaria SME nº 7.991, de 2016, que define normas complementares e procedimentos para a implementação do "Programa Imprensa Jovem, e dá outras providências;

- as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação;

- a implementação do Currículo da Cidade, que tem por objetivo assegurar o comprometimento dos princípios explicitados na Matriz de Saberes – Autoconhecimento e Autocuidado, Autonomia e Determinação, Abertura à Diversidade, Comunicação, Empatia e Colaboração, Pensamento Científico, Crítico e Criatividade, Repertório Cultural, Resolução de Problemas e Responsabilidade e Participação;

- o compromisso de dar visibilidade aos trabalhos inovadores e criativos dos estudantes, professores e comunidade escolar que geram avanços nas aprendizagens dos estudantes;

- a importância da utilização de linguagens midiáticas enquanto recurso pedagógico que favoreçam variadas formas de comunicação e expressão;

- a possibilidade do uso da linguagem audiovisual a partir de temáticas diversificadas para o desenvolvimento dos princípios contidos na Matriz de Saberes na perspectiva da Educação Integral;

- a importância do diálogo dos temas inspiradores do Currículo da Cidade com a dinâmica e os dilemas da sociedade contemporânea para que as novas gerações possam participar ativamente do processo da transformação de sua realidade local;

- a importância do diálogo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como temas inspiradores a serem trabalhados de forma articulada com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos diferentes componentes curriculares;

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre o "Festival AnimaSP" na Rede Municipal de Ensino - RME, nos termos da presente Portaria.

Art. 2º O referido Festival, destina-se aos professores e estudantes matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs, Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs, Centros de Integração de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs, Centro de Educação e Cultura Indígena - CECIs e Movimentos de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVAs da Rede Municipal de Ensino – RME.

Parágrafo único. Caberá a um ou mais docentes a orientação do contido nesta Portaria.

Art. 3º O "Festival AnimaSP" tem os seguintes principios:

I - Valorizar e reconhecer as criações audiovisuais das Unidades Educacionais e suas comunidades escolares;

II - Promover a formação dos estudantes por meio da linguagem audiovisual e suas tecnologias;

III - Incentivar o uso da linguagem audiovisual para abordagem de variadas temáticas que possibilitem aos estudantes, professores e comunidade escolar comunicarem e expressarem suas opiniões;

IV - Potencializar o convívio, o respeito às individualidades, o saber ouvir e respeitar as opiniões diversas, abertura à diversidade e a liberdade de expressão;

V - Possibilitar ações que promovam reflexões acerca da Matriz de Saberes e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, conforme disposto no Currículo da Cidade;

VI - Dar visibilidade aos trabalhos desenvolvidos pelos professores e estudantes da RME utilizando a linguagem audiovisual como recurso pedagógico para a aprendizagem;

VII - Fortalecer o diálogo entre os equipamentos públicos da cidade de São Paulo com as produções audivisuais desenvolvidas;

VIII - Promover a leitura crítica das mídias;

IX - Disseminar a produção audiovisual de estudantes e professores nos Cineclubes da RME e outros espaços publicos de exibição.

Art. 4º O "Festival AnimaSP" terá temática de livre escolha dos professores e estudantes para as seguintes categorias de produção audiovisual:

I – Animação;

II – Documentário;

III – Ficção.

Art. 5º O "Festival AnimaSP", no que concerne às produções audiovisuais, tem como objetivos a implementação de Projetos no âmbito das Unidades Educacionais, a oferta de Formação Continuada aos professores envolvidos e a realização da Mostra Anual.

§ 1º Os Projetos audiovisuais serão desenvolvidos pelos professores da RME.

§ 2º A Formação Continuada, pautada nos princípios da Educação Integral e alinhada ao Currículo da Cidade, será ofertada pelas Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados – COCEU e Coordenadoria Pedagógica – COPED/Núcleo de Educomunicação e Tecnologia para Aprendizagem.

§ 3º A participação dos professores na Formação Continuada será facultativa.

§ 4º A Mostra Anual será coordenada pela COCEU em parceria com a COPED/ Núcleo de Educomunicação e Tecnologia para Aprendizagem - Núcleo Técnico de Currículo, e será realizada no 2º semestre, conforme Comunicado específico publicado anualmente.

Art. 6º O "Festival AnimaSP" realizar-se-á anualmente conforme Comunicado de organização, publicado em DOC.

I - O Comunicado referido no "caput" deste artigo deverá atender a regulamentação especificada a seguir:

a) Os vídeos poderão ser realizados em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (sequência de fotos), câmera de celular e animação produzida no computador:

1 - Os formatos dos arquivos aceitos para o envio dos vídeos são: wmv, .mov, .mpg, .mpeg, .mp4, .m4v, .mp4v, .divx, .xvid, .avi e .h264;

2 - O tamanho máximo do arquivo de vídeo a ser enviado é de 500 Megabytes.

b) O tempo total de vídeo a ser apresentado deverá ter até 1 minuto;

c) As trilhas sonoras e imagens deverão ser de domínio público, recurso educacional aberto, licenciado em Creative Commons, uso livre e/ou de autoria;

d) A identificação dos trabalhos apresentados deverá conter, nesta ordem, as seguintes informações:

1 - Título;

2 - Créditos: Nomes dos alunos e professores orientadores envolvidos; nome da Unidade Educacional sem abreviações; Nome da Diretoria Regional de Educação sem abreviações; ano da produção; dados da trilha sonora e legendas (se for o caso);

e) No ato de inscrição, o candidato se responsabilizará pelo envio do termo de direito de uso de imagem e áudio e cessão dos diretos autorais de todos os envolvidos no projeto, conforme Anexos I e II desta Portaria;

f) Os participantes com as produções classificadas no Festival deverão autorizar o uso e disseminação como recurso educacional aberto para livre veiculação nos canais institucionais da Prefeitura da Cidade de São Paulo e espaços educacionais e ambientes virtuais de formação de estudantes e professores;

g) O cronograma para apresentação dos projetos desenvolvidos;

h) Os critérios de seleção considerando FASE ÚNICA – DREs e SME;

i) Informações gerais para realização da Mostra "Festival AnimaSP" com local e horário.

Art. 7º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados da SME.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA PORTARIA SME Nº 6.798, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, ÁUDIO E CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS.

EU, _____

RG: _____ CPF: _____

NACIONALIDADE _____

RESIDENTE À _____

RESPONSÁVEL POR _____

ESTUDANDO NO (A) _____

UNIDADE EDUCACIONAL _____

DRE _____

Por este instrumento:

1 - AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo a utilizar a imagem e áudio do meu tutelado, para fins de veiculação, não comercial (sem fins lucrativos), incluindo a divulgação de seu nome e unidade educacional na qual estuda.

2 - A referida autorização se estenderá à cessão dos direitos autorais em qualquer exposição ou evento que a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo achar pertinente, bem como em qualquer publicação ou menção que venha a ser feita na mídia em geral, escrita ou falada, a respeito do "Festival AnimaSP" ou outros eventos promovidos por esta Secretaria. As obras não utilizadas para o "Festival AnimaSP" mas que chegaram ao final de toda a seleção, poderão integrar outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

3 - Todas as obras captadas terão um prazo de validade para sua utilização de 1 ano, ou seja, até a próxima realização do "Festival AnimaSP".

ANEXO II DA PORTARIA SME Nº 6.798, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

EU, _____

RG: _____ CPF: _____

NACIONALIDADE _____

RESIDENTE À _____

RESPONSÁVEL POR _____

ESTUDANDO NO (A) _____

UNIDADE EDUCACIONAL _____

DRE _____

Por este instrumento:

1 - AUTORIZO a Prefeitura da Cidade de São Paulo por meio da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo a utilizar e reproduzir integralmente, com os devidos créditos, a obra _____ _____(título da obra), de autoria de _____ (nome do autor).

2 - A referida autorização se estenderá à cessão dos direitos autorais em qualquer exposição ou evento que a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo achar pertinente, bem como em qualquer publicação ou menção que venha a ser feita na mídia em geral, escrita ou falada, a respeito do "Festival AnimaSP" ou outros eventos promovidos por esta Secretaria. As obras não utilizadas para o "Festival AnimaSP" mas que chegaram ao final de toda a seleção, poderão integrar outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

3 - Todas as obras captadas terão um prazo de validade para sua utilização de 1 ano, ou seja, até a próxima realização do "Festival AnimaSP".

PORTARIA SME Nº 6.799, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

6016.2021/0061821-1

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE GESTÃO DOCUMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDOC/SME.

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO:

A determinação contida no artigo 4º da Portaria 01/CG-DOC/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Gestão Documental da Secretaria Municipal de Educação - EDOC/SME na seguinte conformidade:

I - Líder da EDOC/SME:

Titular: Karla Aparecida Maestrini, RF: 805.556.4

Suplente: Miriã Gomes do Nascimento, RF: 835.944.0

II -? Ponto focal ?para elaboração das Tabelas de Temporalidade de Documentos e o suplente; Portaria nº 131/SG/2018:

Titular: Karla Aparecida Maestrini, RF: 805.556.4

Suplente: Patricia Martins da Silva Rede, RF: 620.160.1

III - Administrador local do Sistema Eletrônico de Informações (SEI):

Titular: Lilian Meibach Brandoles de Matos, RF: 799.995.0

Suplente: Raquel Angélica Pimentel Prado, RF: 821.370.4

IV - Submestre?do Sistema Municipal de Processos (SIMPROC):

Titular: Adriana Alexandre Dias, RF: 695.441.3

V - Responsável?do?órgão setorial?do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo (SAMSP); artigo 7º, inciso II e §2º, do Decreto Municipal nº 57.783/2017:

Titular: Miriã Gomes do Nascimento, RF: 835.944.0

VI – Responsável pela unidade de protocolo:

Titular: Morgana Alexandre Dias, RF: 694.534.1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias SME nºs 4.501, de 13/07/21, 4.961, de 06/08/21 e 5.801, de 17/09/21.

COMUNICADO SME Nº 1.320, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

6016.2020/0069938-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conforme lhe representou a Comissão Especial instituída pela Portaria SME Nº 6.477, publicada no D.O.C. de 30/10/2021, e observados os critérios estabelecidos no Comunicado SME Nº 1.195 de 14/10/2021,

COMUNICA:

Os trabalhos finalistas da homenagem do Grêmio Estudantil em Destaque, nos termos da Portaria SME nº 6.477/2021, ficam divulgados, em ordem alfabética, conforme segue:

- Grêmio Estudantil 16 de Fevereiro, da unidade educacional CEU EMEF Profª Maria Aparecida de Souza Campos – DRE Itaquera – Projeto: "Cartas sobre Experiências na Pandemia".

- Grêmio Estudantil Co-Criando a Escola, da unidade educacional EMEF Profª Áurea Ribeiro Xavier Lopes – DRE Ipiranga – Projeto: "Conexões: Olhares na Pandemia".

- Grêmio Estudantil Coletivo do Poder Estudantil, da unidade educacional EMEF Prof. Franklin Augusto de Moura Campos – DRE Jaçanã/Tremembé – Projeto: "Protagonismo Juvenil Para Uma Escola de Qualidade e Equidade".

- Grêmio Estudantil Força Jovem em Ação, da unidade educacional EMEF CEU Paraisópolis – DRE Campo Limpo – Projeto: "Nenhum a Menos na Escola".

- Grêmio Estudantil Revolucionários do Henfil, da unidade educacional EMEF Henrique Souza Filho Henfil – DRE São Mateus – Projeto: "Grêmio Estudantil Somando Forças na Pandemia".

COMUNICADO Nº 1.327, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

6016.2021/0119661-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Coordenadora dos CEUs, e

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2020 – Edital PROART EDUCAÇÃO e a relação final dos eventos credenciados, publicada no DOC de 15/12/20, páginas 57 até 71.

CONVOCA as pessoas jurídicas e pessoas físicas abaixo relacionadas a apresentar a documentação especificada no item 12 do referido Edital de Credenciamento, para composição da programação cultural do Recreio nas Férias – Edição Janeiro 2022.

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	GRUPO	EVENTO	PROTOCOLO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CATEGORIA
BRUNA SANTANA AMADO LIMA	CIA. MANGARÁ 202012567	ENCANTES DA FLORESTA Contação de História	1		
GABRIEL IVANOFF LOPES	FLOR DE CREJOÁ	FLORES, PÁSSAROS E CANÇÕES	20209416	Contação de História	1
BRUNA BURKERT	BRUNA BURKERT	HISTÓRIAS GREGAS EM SINAIS E IMAGENS	20206758	Contação de História	1
COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO	TEATRO POR UM TRIZ	MITOS GREGOS – COMO SURGIRAM AS ESTAÇÕES DO ANO	20209490	Contação de História	1
GUZMAN PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA	SANDRA GUZMAN NARRAÇÃO DE HISTÓRIAS	HISTÓRIAS SEM NOME ATÉ você chegar	202012588	Contação de História	1
CRISTIANO JOSE GOUVEIA	CRISTIANO GOUVEIA	PEQUENOS SAMBISTAS	20207159	Contação de História	1
JMERIQUI COMUNICAÇÃO LTDA	CIA. HESPÉRIDES	CIA. HESPÉRIDES APRESENTA LATINO AMERICA – ALMA E PALAVRAS	202011230	Contação de História	1
CONTO EM CANTOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA.	CONTO EM CONTOS	NAS BEIRADAS DO RIO – FOLCLORE AMAZÔNICO	20205020	Contação de História	1
ARRUDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	CIA. NAVEGA JANGADA DE TEATRO	O QUINTAL DAS LEMBRANÇAS	20204610	Contação de História	1
CICLO DE HISTÓRIAS DE TERROR E MISTÉRIO	COMPANHIA BISCLOF	CICLO DE HISTORIAS DE TERROR E MISTÉRIO	202013093	Contação de História	1
COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO	A JACA EST	ÁFRICA LUSÓFONA	202010928	Contação de História	1
GUILHERMEMARTELLINI ALTMAYER	LUGUI & GUILU	TODAS AS CORES!	20209804	Contação de História	1

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 30 de novembro de 2021 às 05:00:22